



TERMO DE AUDIÊNCIA Nº 155/17

Processo TRT/SP nº 1001474-17.2017.5.02.0000

DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, na sala de audiências deste Tribunal, sob a Presidência da Exm^a. Sr^a Desembargadora Relatora **LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE**, apregoadas as partes, foi aberta a audiência de Instrução e Conciliação do processo supra, entre partes:

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO; Suscitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO; Suscitada.

Está presente a Exma. Sra. Procuradora Regional do Trabalho **Dra. Egle Rezek.**

Está presente o Assessor de Desembargadora **Sr. Carlos Frederico Nepomuceno Virgolino.**

O Sindicato Suscitante comparece representado pelo Presidente Sr. Claudio Aparecido dos Santos, pelos Diretores Srs. Antonio Alves Penteado Neto e Carlos Amaro Alves Costa e



Proc. TRT/SP. nº 1001474-17.2017.5.02.0000

pela advogada Dr^a. Marcela Oliveira de Sousa, OAB/SP nº 277684.

A Suscitada comparece representada pelo Secretário Jurídico Sr. Renato Swensson Neto, pela Assessora Jurídica Sra. Manuela Natalia Souza Silva e pela Procuradora Dra. Gabriela Haddad Soares, OAB/SP nº 180575.

As partes informam que a Comissão constituída nesta data, nos termos do Decreto nº 9054, de 19/07/2017, terá sua primeira reunião no dia 28/07/2017, às 14h.

CONCILIADOS.

1 – Não será exigida a compensação no recesso de julho/2017;

2 – Àqueles que não concordarem com a compensação, fica resolvido da seguinte forma: Será analisado caso a caso conforme entendimento entre professores e diretor, assistido pelo Sindicato;

3 – As partes convencionam cláusula penal no importe de R\$ 10.000,00, em caso de descumprimento de acordo, em favor da parte prejudicada.

Dessa forma, reitera-se o requerimento de homologação de acordo conforme Termo de Audiência nº 101/17, do dia 19/05/2017, ID 7bde8a3.

O Ministério Público do Trabalho concorda com os termos do acordo ora entabulado pelas partes.

Voltem conclusos à Relatora.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Proc. TRT/SP. nº 1001474-17.2017.5.02.0000

Cientes as partes.

Nada mais.

Eu, **Viviane Barros Pereira**, Técnico Judiciário,
digitei a presente.

DESEMBARGADORA RELATORA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

SUSCITANTE

SUSCITADA